

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 045/2025

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL”.

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado por esta Lei o Fundo Municipal de Defesa Civil em complementação a Lei Municipal nº 753, de 06 de março de 2013, que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Monte Alegre dos Campos.

Art. 2º. Será criado um CNPJ em nome do Fundo Municipal de Defesa Civil de Monte Alegre dos Campos, com a finalidade de abertura de contas bancárias específicas do Fundo Municipal de Defesa Civil, pelas quais ficará responsável o Prefeito Municipal, fins de movimentação e divulgação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 03 de Junho de 2025.

ONILTON

JOAO

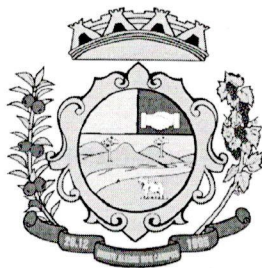
CAPELINI:34

261931087

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ONILTON
JOAO
CAPELINI:3426193108

7
Dados: 2025.06.03
11:14:11 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 045, de 03 de Junho de 2025.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de criar o Fundo Municipal de Defesa Civil em complementação a Lei Municipal nº 753, de 06 de março de 2013, que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Monte Alegre dos Campos (em anexo).

Aprovada esta propositura será criado um CNPJ em nome do Fundo Municipal de Defesa Civil de Monte Alegre dos Campos, com a finalidade de abertura de contas bancárias específicas do Fundo Municipal de Defesa Civil, pelas quais ficará responsável o Prefeito Municipal, fins de movimentação e divulgação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil.

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a aprovação por unanimidade desta propositura.

ONILTON JOAO
Assinado de forma digital
por ONILTON JOAO
CAPELINI:34261931087
Dados: 2025.06.03
11:14:31 -03'00'

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal